



**DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO**

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 013/2026**

O Município de João Câmara torna público que no dia 19/08/2026, às 09hs, fará licitação na modalidade PE nº 013/2026 – Objetivo: Obtenção de registro de preço para eventual e futura contratação de serviço de gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização, Sanitização de Ambientes e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (Baratas, Formigas, Traças, Aranhas, Escorpiões, Moscas, Roedores e Cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do Município de João Câmara/RN, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Severino da Câmara, 1310 – BR 406, Centro, João Câmara/RN.

João Câmara/RN, 06/08/2026.

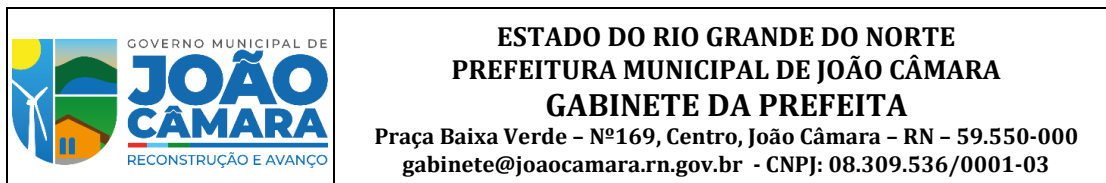
Francinete Lopes de Medeiros

Pregoeira

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Código da Matéria: 20260806113338 **Data/Hora Publicação:** 06/08/2026

11:35:55

**EDITAL Nº 001/2026 – CERFLBMP – CHAMAMENTO PÚBLICO****LEVANTAMENTO CADASTRAL E DOCUMENTAL E RECADASTRAMENTO DE PERMISSONÁRIOS DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**

O presidente da Comissão Especial de Regularização da Feira Livre e dos Boxes do Mercado Público, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 225/2026-GP,

CONSIDERANDO que compete ao Município administrar, proteger e zelar pelo patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que os boxes do Mercado Público – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara constituem bens públicos destinados à promoção do comércio local e ao desenvolvimento econômico do Município;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública realizar e manter atualizados os cadastros de todos os ocupantes dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a nítida necessidade de realizar o levantamento cadastral e documental para identificação da situação jurídica e fática dos boxes existentes no Mercado Público – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Segurança Jurídica, Interesse Público, Contraditório e Ampla Defesa;

CONSIDERANDO que a necessidade de regularização administrativa para a devida ocupação dos boxes depende de procedimento prévio de identificação dos ocupantes/permissionários e análise da documentação existente;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público, destinado a promover a organização, o recadastramento e a regularização jurídico-administrativa dos permissionários de uso dos BOXES DO MERCADO PÚBLICO – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara, com vistas à regularização administrativa da ocupação dos bens públicos municipais, nos termos que seguem:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º. O presente Edital tem por finalidade convocar todas as pessoas físicas e jurídicas que ocupem, utilizem, explorem atividade comercial ou aleguem possuir qualquer direito relacionado aos Boxes do Mercado Público – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara, para realização de recadastramento e apresentação da documentação pertinente.

Art. 2º. O presente procedimento tem por objetivos:

- I – Identificar os atuais ocupantes dos boxes;
- II – Promover o levantamento cadastral e documental;
- III – Verificar a situação jurídica e administrativa de cada unidade;
- IV – Subsidiar os procedimentos administrativos destinados à regularização da ocupação dos boxes;
- V – Atualizar os registros administrativos do Município.

**CAPÍTULO II
DOS CONVOCADOS**

Art. 3º. Deverão comparecer ao recadastramento:

- I – Os atuais ocupantes dos boxes;
- II – Os comerciantes que exerçam atividade no Mercado Público;
- III – Os detentores de Carta de Aforamento;
- IV – Os detentores de Permissão de Uso, Autorização de Uso, Concessão de Uso, Termo de Cessão, Contrato ou qualquer outro documento expedido em qualquer tempo pelo Município referente ao box;

V – Herdeiros, sucessores ou representantes legais de antigos ocupantes;

VI – Qualquer pessoa que alegue possuir direito relacionado à utilização de box do Mercado Público Municipal.

CAPÍTULO III

DO LOCAL E DO PRAZO

Art. 4º. O recadastramento será realizado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, situada à Rua Padre João Maria, S/N (em frente à Sorveteria de Djalma), no período de **10/08/2026 a 28/08/2026**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico funcionará como unidade de atendimento, protocolo e recebimento da documentação, competindo à Comissão de Regularização proceder à análise técnica e administrativa dos documentos apresentados.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º. Os interessados deverão apresentar:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – RG/CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – CNPJ e atos constitutivos, quando se tratar de pessoa jurídica;

V – Documentos que comprovem a atividade comercial desenvolvida;

VI – Documentos que demonstrem a ocupação do box;

VII – Carta de Aforamento, Permissão de Uso, Autorização de Uso, Contrato, Termo de Cessão ou qualquer outro documento expedido a qualquer tempo pelo Município de João Câmara/RN;

VIII – Comprovantes de pagamento de taxas, tarifas, foros ou tributos relacionados ao box, quando existentes;

IX – Documentos que comprovem sucessão ou representação legal, quando aplicável;

X – Outros documentos considerados pertinentes pelo interessado.

§ 1º. Além da documentação prevista neste artigo, o interessado deverá preencher e assinar o Formulário de Recadastramento, constante do Anexo I deste Edital.

§ 2º. A Comissão poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO

Art. 6º. A análise da documentação será realizada pela Comissão Especial de Regularização da Feira Livre e dos Boxes do Mercado Público – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara, instituída pela Portaria nº 225/2026-GP, de 05 de agosto de 2026.

Art. 7º. Compete à Comissão:

- I – Realizar o levantamento físico e o recadastramento atualizado de todos os permissionários ocupantes das bancas e dos boxes existentes na Feira Livre e no Centro de Abastecimento Municipal;
- II – Analisar a documentação formal dos atuais ocupantes, verificando a regularidade fiscal e administrativa do uso;
- III – Notificar os ocupantes irregularmente instalados para formalização da situação ou desocupação, nos termos da legislação vigente;
- IV – Elaborar relatório final detalhado com diagnósticos, pareceres e propostas de termos de permissão de uso ou abertura de certame licitatório, se couber.
- V – Abrir certames por meio de Editais específicos, visando informar e estabelecer as regras oficiais, estipulando prazos e critérios.

CAPÍTULO VI

DAS VISTORIAS

Art. 8º. A Comissão poderá realizar vistoria nos boxes para verificar:

- I – Ocupação efetiva;
- II – Atividade desenvolvida;
- III – Estado de conservação;
- IV – Existência de cessão, sublocação ou utilização por terceiros;
- V – Demais informações relevantes ao procedimento.

CAPÍTULO VII

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 9º. Encerrada a análise documental, será publicado em edital específico o Resultado Preliminar do recadastramento.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 10. Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Resultado Preliminar.

Parágrafo Único. A Comissão poderá realizar novas diligências ou solicitar documentação complementar antes do julgamento dos recursos.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO FINAL

Art. 11. Após a análise dos recursos será publicado em edital o Resultado Final.

Parágrafo Único. O Resultado Final servirá de fundamento para a adoção das medidas administrativas necessárias à regularização da ocupação dos boxes do Mercado Público – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara.

CAPÍTULO X DOS EFEITOS DO RECADASTRAMENTO

Art. 12. O presente procedimento possui natureza exclusivamente administrativa, cadastral e instrutória.

Art. 13. A participação neste Chamamento Público:

- I – Não importa reconhecimento de propriedade, posse, domínio útil, enfiteuse, aforamento, direito adquirido ou qualquer outro direito real sobre bem público;
- II – Não implica reconhecimento da validade de documentos apresentados;
- III – Não gera renovação automática de permissões, autorizações, concessões ou qualquer outro título administrativo;
- IV – Não impede a Administração Pública de apurar irregularidades eventualmente constatadas.

CAPÍTULO XI DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 14. O não comparecimento ao presente Chamamento Público poderá ensejar:

- I – Instauração de Procedimento Administrativo específico;
- II – Realização de vistoria para verificação da situação do box;
- III – Adoção das medidas administrativas cabíveis para regularização da ocupação ou retomada do bem público, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Comissão Especial de Regularização da Feira Livre e dos Boxes do Mercado Público poderá promover diligências, solicitar informações, requisitar documentos e realizar inspeções a qualquer tempo.

Art. 16. A falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Regularização da Feira Livre e dos Boxes do Mercado Público, observada a legislação vigente e mediante manifestação da Procuradoria-Geral do Município, quando necessária.

Art. 18. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Formulário de Recadastramento;
- Anexo II – Declaração de Veracidade das Informações e Documentos Apresentados;
- Anexo III – Termo de Vistoria dos Boxes.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN,
06 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal de João Câmara/RN

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2026 – CERFLBMP – CHAMAMENTO PÚBLICO

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO – CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTÔNIO VIEIRA CÂMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____ DATA DO ATENDIMENTO: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

I – IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Telefone/ WhatsApp: _____ E-mail: _____

Endereço Completo: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO BOX

Número do Box: _____ Localização: _____

Atividade desenvolvida: _____

Data aproximada do início da ocupação: ____/____/____

III – SITUAÇÃO DA OCUPAÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ Ocupante atual | ☐ Herdeiro |
| ☐ Permissionário | ☐ Sucessor |
| ☐ Detentor de Carta de Aforamento | ☐ Representante Legal |
| ☐ Cessionário | ☐ Outro: _____ |

IV – ORIGEM DA OCUPAÇÃO

O interessado recebeu o box diretamente do Município?

☐ Sim☐ Não

Em caso negativo, informar de quem o recebeu: _____

Forma de aquisição da ocupação:

- | | |
|--|---------------------------------|
| ☐ Permissão Municipal | ☐ Doação |
| ☐ Carta de Aforamento | ☐ Cessão |
| ☐ Herança | ☐ Outro |
| ☐ Compra | Especificar: _____ |

V – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Documento de Identidade | ☐ Permissão de Uso | ☐ Guias de Tributos |
| ☐ CPF | ☐ Autorização de Uso | ☐ Fotografias |
| ☐ Comprovante de Residência | ☐ Contrato | ☐ Outros: _____ |
| ☐ CNPJ | ☐ Termo de Cessão | _____ |
| ☐ Contrato Social | ☐ Recibos | _____ |
| ☐ Carta de Aforamento | ☐ Comprovantes de Pagamento | _____ |

VI – EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE

Qual atividade é exercida?

Há quanto tempo?

O box encontra-se em funcionamento?

☐ Sim☐ Não

Existe outro estabelecimento em nome do interessado?

☐ Sim☐ Não

Possui funcionário?

☐ Sim☐ Não

Quantos? _____

VII – UTILIZAÇÃO DO BOX

O box é utilizado exclusivamente pelo interessado?

☐ Sim☐ Não

Existe cessão, empréstimo, aluguel ou sublocação?

☐ Sim☐ Não

Em caso positivo, informar:

VIII – BENFEITORIAS

Foram realizadas reformas ou ampliações?

☐ Sim☐ Não

Quais?

Possui autorização do Município?

☐ Sim☐ Não☐ Não sabe informar.

IX – OBSERVAÇÕES DO INTERESSADO

X – DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins legais, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem à realidade dos fatos.

Declaro estar ciente de que o presente recadastramento possui finalidade exclusivamente administrativa, cadastral e instrutória, não implicando reconhecimento de propriedade, posse, domínio útil, aforamento, enfiteuse, direito adquirido, renovação automática de qualquer autorização ou reconhecimento de qualquer outro direito sobre Bem Público Municipal.

Comprometo-me a apresentar documentação complementar, caso seja solicitada pela Comissão Especial de Regularização da Feira Livre e dos Boxes do Mercado Público.

João Câmara/RN, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO INTERESSADO

XI – USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Documentação conferida?

- ☐ Sim
☐ Não

Documentação:

- ☐ Completa
☐ Incompleta

Necessita diligência?

- ☐ Sim
☐ Não

Classificação preliminar:

- ☐ Ocupação documentada
☐ Ocupação parcialmente documentada
☐ Ocupação sem documentação
☐ Box desocupado
☐ Outro:

Necessita vistoria?

- ☐ Sim
☐ Não

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO:

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO:

SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Data: ____/____/____

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2026 – CERFLBMP – CHAMAMENTO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, interessado(a) no procedimento de recadastramento dos boxes do Mercado Público – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que:

I – Todas as informações prestadas no Formulário de Recadastramento são verdadeiras, completas e correspondem à realidade dos fatos;

II – Todos os documentos apresentados são autênticos, íntegros e refletem a situação jurídica e fática por mim declarada;

III – Tenho ciência de que a apresentação de documento falso, documento adulterado ou declaração falsa poderá acarretar a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, nos termos da legislação vigente;

IV – Comprometo-me a apresentar documentos complementares ou prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Comissão de Regularização dos Boxes do Mercado Público – Centro de Abastecimento Municipal Vereador Luiz Antônio Vieira Câmara;

V – Estou ciente de que a participação no procedimento de recadastramento possui finalidade exclusivamente administrativa, cadastral e instrutória, não importando reconhecimento de propriedade, posse, domínio útil, aforamento, enfiteuse, direito adquirido, renovação automática de autorização, permissão, concessão ou qualquer outro direito sobre o bem público municipal;

DECLARO ainda estar ciente de que a documentação apresentada será submetida à análise da Comissão Especial de Regularização da Feira Livre e dos Boxes do Mercado Público, podendo ser objeto de diligências, vistorias, consultas a órgãos públicos e demais procedimentos necessários à verificação de sua autenticidade e validade;

AUTORIZO o Município de João Câmara/RN a utilizar as informações e documentos apresentados exclusivamente para fins de instrução do procedimento administrativo de recadastramento e regularização dos boxes do Mercado Público Municipal, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Câmara/RN, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2026 – CERFLBMP – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE VISTORIA DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____ DATA DA VISTORIA: ____/____/____

SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

HORÁRIO DA VISTORIA: ____:____

II – IDENTIFICAÇÃO DO BOX

Número do Box: _____ Localização: _____

Atividade desenvolvida: _____

Identificação patrimonial (se houver): _____

II – COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Nome: _____

Órgão: _____

Nome: _____

Órgão: _____

Nome: _____

Órgão: _____

III – IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Presente no momento da vistoria?

☐ Sim☐ Não

Representante presente?

☐ Sim☐ Não

Nome: _____

IV – SITUAÇÃO DA OCUPAÇÃO

O box encontra-se:

☐ Em funcionamento☐ Fechado☐ Desocupado☐ Em reforma☐ Outro: _____

A atividade desenvolvida corresponde à informada no recadastramento?

☐ Sim

☐ Não

Qual atividade foi constatada?

V – ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Estrutura:

☐ Excelente

☐ Boa

☐ Regular

☐ Ruim

Cobertura:

☐ Excelente

☐ Boa

☐ Regular

☐ Ruim

Piso:

☐ Excelente

☐ Bom

☐ Regular

☐ Ruim

Instalações elétricas:

☐ Adequadas

☐ Necessita manutenção

Instalações hidráulicas:

☐ Adequadas

☐ Necessita manutenção

Limpeza e conservação:

☐ Adequada

☐ Regular

☐ Precária

VI – UTILIZAÇÃO DO BOX

Constatada a exploração direta pelo interessado?

☐ Sim

☐ Não

Constatada utilização por terceiro?

☐ Sim

☐ Não

Há indícios de cessão, aluguel, sublocação ou empréstimo?

☐ Sim

☐ Não

Em caso positivo, descrever:

VII – BENFEITORIAS

Existem reformas, ampliações ou modificações aparentes?

☐ Sim

☐ Não

Descrição:

Há indícios de que as intervenções foram realizadas sem autorização municipal?

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não foi possível verificar

VIII – REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foram realizadas fotografias?

- ☐ Sim
☐ Não

Quantidade de fotografias anexadas: _____

IX – OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO

X – CONCLUSÃO PRELIMINAR

Após a vistoria, a Comissão registra, preliminarmente, que o box apresenta a seguinte situação:

- ☐ Ocupação compatível com a documentação apresentada.
☐ Necessidade de diligências complementares.
☐ Necessidade de apresentação de novos documentos.
☐ Indícios de ocupação irregular.
☐ Indícios de cessão ou utilização por terceiros.
☐ Box desocupado.
☐ Outro: _____

A presente conclusão possui caráter exclusivamente preliminar, destinando-se à instrução do processo administrativo, não implicando reconhecimento de qualquer direito sobre o bem público.

XI – ASSINATURAS

Membros da Comissão:

Nome: _____

Órgão: _____

Nome: _____

Órgão: _____

Nome: _____

Órgão: _____

OCUPANTE OU REPRESENTANTE (quando presente):

DECLARO que acompanhei a realização da vistoria e recebi ciência do presente Termo.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

OBSERVAÇÃO: A recusa do ocupante em assinar este Termo não invalida a vistoria, devendo tal circunstância ser certificada pela Comissão.

DEMAIS OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO:



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO**